



EDITAL Nº 002/2017

Torna público a abertura de inscrições para a inserção/renovação dos discentes nas, vagas remanescentes, das seguintes modalidades de ação: **Auxílio Alimentação, Auxílio Alojamento e Auxílio Transporte** ofertada pela Coordenação de Assistência ao Estudante para o ano letivo de 2017, no **Campus Amajari** conforme procedimentos a seguir:

Título I

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFRR *Campus Amajari*, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei Nº 11.892/2008 e de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução Nº 205 aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 05 de Maio 2015 torna público o presente Edital nº 002/2017 na Modalidade Auxílio Alimentação, Auxílio Alojamento e Auxílio Transporte oferecida pela Coordenação de Assistência ao Estudante-CAES, com as inscrições abertas **no período do dia 15 a 19 de Maio 2017**, exclusivamente via ficha de inscrição próprias observadas as normas e instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Auxílio da Assistência Estudantil é destinado aos estudantes do *Campus Amajari* regularmente matriculados, e com frequência efetiva, em um dos cursos técnicos de nível médio, Alternância, Integrada/Integral, Educação de Jovens e Adultos ou Superior na modalidade presencial, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2. A quantidade de vagas de seleção prevista para atender a demanda dos estudantes está definida de acordo com a modalidade de ação ofertada no item 6.

1.3. A realização do presente processo seletivo está a cargo da Coordenação de Assistência ao Estudante (CAES) do IFRR *Campus Amajari*, sendo a avaliação socioeconômica realizada pelo Serviço Social. A esta Coordenação



cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do Processo Seletivo para ingresso no Programa, bem como todas as informações a ele pertinentes.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NA AÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

2.1. Para inserir-se na modalidade de ação de Assistência Estudantil, o discente deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I – Possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos técnicos de nível médio – Integrado/Integral, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Superior do IFRR/CAM, na forma presencial;

II – Não possuir matrícula em aberto sem previsão de conclusão de disciplinas pendentes;

III – Não dispor de condições financeiras para suprir suas necessidades no que se refere a sua alimentação, moradia e transporte durante seu percurso formativo no ano letivo de 2017, conforme decreto 7.234/2010;

IV – Apresentar a documentação exigida e;

VI – Obedecer aos prazos estipulados neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS:

3.1 Os interessados poderão solicitar a sua inscrição para as modalidades de Auxílio Alimentação e Transporte ofertada **no período do dia 15 a 19 de Maio 2017**, exclusivamente via ficha de inscrição presente na Coordenação de Assistência ao Estudante (CAES), conforme modelo contido no Anexo VIII deste Edital.

3.2 Para efetuar a sua inscrição o candidato deverá:

a) Preencher corretamente a ficha de inscrição (ANEXO VIII);

b) Para **validar** a sua inscrição, o candidato deverá entregar a documentação especificada no item 04 deste Edital, no local, horário e período especificados no item 5 deste Edital.



4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A RENDA FAMILIAR ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, em casos de candidatos menores de idade (ANEXO VIII).
- b) Documentos Necessários para Comprovação da Composição Familiar descrito no Anexo II.

4.2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Certidão de óbito (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- b) Sentença de Separação ou Divórcio (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- c) Termo de Guarda ou Tutela (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);

4.3. DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- a) Os documentos a serem apresentados e entregues pelos candidatos bem como as informações prestadas na “**Ficha de Inscrição**” (ANEXO VIII) e na entrevista socioeconômica serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal).
- b) **Nos casos de estudantes menores de 18 anos, sugere-se que solicitem orientações aos pais ou responsáveis no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada pelo estudante.**

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Período de entrega de DOCUMENTAÇÃO:

| PERÍODO | HORÁRIO |
|----------------------|--------------------------|
| 15 a 19 de Maio 2017 | 08h e 30min às 11h 30min |
| | 14h e 30min às 17h00min. |



5.2. O local da entrega será **EXCLUSIVAMENTE** na Coordenação de Assistência ao Estudante (CAES) do *Campus Amajari*.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

6.1. Serão selecionados, prioritariamente, discentes conforme os critérios (aspectos) socioeconômicos do anexo VIII, de acordo com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica na perspectiva de contribuir para seu acesso, permanência e êxito em todo seu percurso formativo;

6.2. Para a ação de Assistência Estudantil na **Modalidade Auxílio Alojamento** será disponibilizado um total inicial de 01 (uma) vaga para os veteranos e 02 (duas) vagas para ingressantes; na **Modalidade de Auxílio Alimentação** será disponibilizado um total inicial de 5 (cinco) vagas para veteranos e 14 (quatorze) vagas para ingressantes e na **Modalidade Auxílio Transporte** serão ofertadas 01 (uma) vaga para alunos veteranos e 02 (duas) para ingressantes, assim distribuídas:

| Tipo de Auxílio | Gênero | Modalidade de Ensino | Vagas Veteranos | Vagas Ingressantes | Total |
|-----------------|---------------------|---|-----------------|--------------------|-------|
| Alojamento | Masculino | Integrado ao Ensino Médio Regular | 1 | 1 | 03 |
| | | Integrado ao Ensino Médio - Alternância | - | 1 | |
| | Total GERAL: | | | 03 | |

| Tipo de Auxílio | Tipo de Refeição | Modalidade de Ensino | Vagas Veteranos | Vagas Ingressantes | Total | |
|-----------------|-----------------------------|--|-----------------|--------------------|-------|----|
| Alimentação | Café da manhã/almoço/jantar | Integrado ao Ensino Médio Regular (Alojados) | 01 | 01 | 02 | |
| | Café da manhã/almoço/jantar | Integrado ao Ensino Médio - Alternância (Alojados) | - | 01 | 01 | |
| | Almoço | Integrado ao Ensino Médio Regular | 04 | 02 | 06 | |
| | Almoço | Superior Tecnólogo em Aquicultura (Matutino) | | | 10 | 10 |
| | Total GERAL: | | | 19 | | |



| Tipo de Auxílio | Rotas | Modalidade de Ensino | Vagas Veteranos | Vagas Ingressantes | Total |
|-----------------|---|--|-----------------|--------------------|-------|
| Transporte | Três Corações/ Araçá/Mutamba/Guariba | Integrado ao Ensino Médio Regular | 01 | - | 01 |
| | Bom Jesus/Trairão/Tepequém | Integrado ao Ensino Médio Regular | - | 01 | 01 |
| | Contão | Integrado ao Ensino Médio - Alternância | - | 01 | 01 |
| | Total GERAL: | | | 03 | |

6.3. De acordo com o subitem 6.2 O limite para convocação inicialmente será de, 03 (três) vagas para Auxílio Alojamento, 19 (dezenove) vagas para Auxílio Alimentação e de 03 (três) vagas para Auxílio Transporte, podendo se estender **aos discentes classificados em lista de espera** que não foram contemplados que atendam os critérios elencados neste Edital, respeitando a dotação orçamentária, conforme estabelece o Decreto 7234/10 do PNAES. Estes poderão ser convocados conforme situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo devidamente avaliado pelo setor de Serviço Social da CAES-IFRR/ *Campus Amajari*, **conforme prevê o decreto levando-se em consideração a disponibilidade orçamentária informada pelo Departamento de Política de Assistência Estudantil – DPAE e Departamento de Administração e Planejamento - DAP.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação será gerada a partir da Avaliação Socioeconômica considerando os critérios e requisitos para pontuação;

7.2 Será levada em consideração, prioritariamente, a menor renda **per capita** familiar resultada da análise socioeconômica a partir das informações do candidato no preenchimento da “**Ficha de inscrição**” **ANEXO (VIII)**;

7.3 Serão **desclassificados** e **excluídos** do Auxílio Alimentação, Alojamento e Transporte 2017, **na fase inicial** ou **a qualquer tempo**, o estudante que:

7.3.1 Realizar inscrição com mais de uma matrícula;

7.3.2 Não preencher a “**Ficha de inscrição**” (**ANEXO VIII**) disponibilizada na COTUR e CAES;

7.3.3 Não comparecer no período da entrega de documentação descrito no item 5 nas datas e horários estabelecidos no Cronograma deste Edital;

7.3.4 Não apresentar e entregar os documentos exigidos no Item 4.1;



7.3.5 Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas;

7.3.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Renda *per capita* familiar não fixa;
- b) Maior vulnerabilidade social, assim detectado pela Assistente Social do *Campus*.

9. RESULTADO E VALIDADE DO EDITAL:

9.1. O resultado dos discentes considerados contemplados nas ações de assistência estudantil ofertada na modalidade dos auxílios ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO e TRANSPORTE, conforme o critério de análise do Serviço Social será divulgado no dia **25 de Maio de 2017** na página eletrônica do IFRR e no mural da Coordenação de Assistência Estudantil do Campus Amajari (Informes da CAES).

9.2. A validade do auxílio da Assistência Estudantil ofertado pelo presente Edital será para o ano letivo de 2017.

9.3. O discente ao se inscrever ficará ciente que no decorrer de todo o processo previsto no edital poderá ter sua inscrição anulada se não cumprir prazos e ocultar informações solicitadas no Anexo II e comprovadas no Anexo II.

10. PERMANÊNCIA, SAÍDA E ACOMPANHAMENTO DOS DISCENTES CONTEMPLADOS COM OS AUXÍLIOS:

10.1 A permanência e saída dos discentes no Programa de Assistência Estudantil na Modalidade Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte, de que trata o presente Edital está condicionada a: frequência mensal mínima de 75% sobre o total da carga horária cursada no período ou etapa e, da sua aprovação em no mínimo 80% das disciplinas cursadas, a ser informada pela coordenação do curso.

10.1.1 Poderá haver suspensão do benefício quando comprovado que a frequência mensal do discente, encaminhado pela Coordenação de Curso, for inferior de 75%;



10.1.2 Haverá cancelamento do benefício ao estudante que for reprovado mais de uma vez na mesma disciplina ou período letivo, em qualquer curso, salvo se houver parecer técnico de equipe multidisciplinar favorável à permanência do benefício;

10.2 O acompanhamento da frequência e do rendimento escolar dar-se-á bimestralmente pelo profissional de pedagogia a partir dos encaminhamentos da Coordenação de Curso.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1 As atividades para o processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil obedecerá ao seguinte cronograma:

| ORDEM | DATAS | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES |
|-------|-------------------------|---|
| 01 | 12 de Maio de 2017 | Publicação e divulgação do Edital |
| 02 | 15 a 19 de Maio de 2017 | ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO |
| 03 | 22 de Maio de 2017 | Período de avaliação socioeconômica/ documental. |
| 04 | 23 de Maio de 2017 | Resultado preliminar |
| 05 | 23 e 24 de Maio de 2017 | Interposição de Recurso |
| 06 | 25 de Maio de 2017 | Resultado dos recursos e resultado final. |

12. DOS RECURSOS:

12.1. O discente considerado não contemplado na ação de assistência estudantil ofertada na modalidade dos auxílios ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO e TRANSPORTE, conforme o critério de análise do Serviço Social, poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

12.1.1. O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (**Anexo VII**) deste edital **nos dias 23 e 24 Maio 2017** no horário das **09h e 30min às 11h e 30min e das 14h e 30min às 17h e 30min**, na Coordenação de Assistência ao Estudante-CAES do *Campus Amajari* acompanhado das justificativas cabíveis;



12.1.2. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso, será publicada nova lista de classificados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A concessão do Auxílio se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária do *Campus Amajari*, conforme prevê o Decreto 7234/10 do PNAES;

13.2. O setor de Serviço Social - CAES poderá modificar a qualquer tempo o presente ato convocatório, visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

13.3. A inscrição do discente implica na aceitação e conhecimento das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Coordenação de Assistência ao Estudante - CAES e Serviço Social;

13.4. O Serviço Social - CAES divulgará a relação dos estudantes contemplados nas ações de Assistência Estudantil na Modalidade Auxílio Alimentação e Transporte 2017, por meio eletrônico e impresso, no âmbito do *Campus Amajari*.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Serviço Social e Coordenação de Assistência ao Estudante - CAES do *Campus Amajari* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/IFRR.

Amajari-RR, 12 de Maio de 2017.

MARTA SILVA SOUSA

Assistente Social
CRESS Nº 6958 – 15º Região AM/RR
IFRR/ *Campus Amajari*

GEORGE STERFSON BARROS

Diretor–Geral do IFRR *Campus Amajari*



Anexo ao Edital Nº 002/2017

ANEXO I

FICHA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

| Composição do Grupo Familiar | Parentesco: Pai/Mãe/Irmão(ã)/ Avó,Avô/Tio(a), etc. | Trabalha? | Em que trabalha? | Tem algum tipo de Renda? | Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM) |
|------------------------------|---|--|---------------------|--|---|
| 1. Nome do Candidato | EU | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | R\$ _____ |
| 2. | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | R\$ _____ |
| 3. | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | R\$ _____ |
| 4. | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | R\$ _____ |
| 5. | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | R\$ _____ |
| 6. | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | R\$ _____ |
| 7. | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | R\$ _____ |
| 8. | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | R\$ _____ |
| 9. | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | R\$ _____ |
| 10 | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | R\$ _____ |
| 11 | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | R\$ _____ |
| 12 | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | R\$ _____ |
| 13 | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | R\$ _____ |

DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA (onde o(a) discente(a) reside)

DADOS DA RESIDÊNCIA:

Qual a forma de ocupação?

Invasido Cedido Alugado Próprio

Qual a distância da sua residência até o IFRR – Campus Amajari, em Km? _____

Qual a renda Bruta familiar total (exceto Bolsa Família, Vale Solidário e outras bolsas do governo)? _____

Qual a Renda familiar *per capita*? _____ (renda total familiar dividida pelo n.º de pessoas do grupo familiar)

Descreva, brevemente, o motivo pelo qual necessita desse auxílio:

Por Favor, preencher de forma correta, pois as informações aqui prestadas deverão ser devidamente comprovadas



Anexo ao Edital Nº 002/2017

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- Cópia dos documentos pessoais: Identidade e CPF;
- Cópia de Identidade ou Certidão de Nascimento (se for o caso) e CPF de **todos** os membros que residem no mesmo domicílio do candidato;
- Cópia do Comprovante de Residência (recibos de água, luz e telefone fixo, declaração do Tuxaua, documento da propriedade/lote, e declaração do familiar ou responsável, em caso de cessão de domicílio para o candidato);
- Comprovante de matrícula;
- Questionário socioeconômico devidamente preenchido e com letra legível;
- Cópia dos documentos que comprovem a **renda familiar** (comprovantes de rendimentos de **todos os membros maiores de 18 anos que possuem renda ou não** e que residem no mesmo domicílio do candidato, referente aos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2017) como:

a) Para profissionais assalariados:

- 03 (três) últimos contracheques dos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2017; ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Carteira de Trabalho registrada e atualizada; ou
- Carnê do INSS com recolhimento em dia dos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2017, no caso de empregada doméstica; ou
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- Extratos bancários dos meses Fevereiro, Março e Abril de 2017.

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Autodeclaração de Isenção de Imposto de Renda. No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

b) Para profissionais autônomos e/ou informais:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2017, compatíveis com a renda declarada; ou
- Extratos bancários dos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2017; ou
- Se Taxista – Declaração do sindicato e/ou cooperativa dos taxistas; ou
- Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2017; ou



- Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada;
ou

- Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo II).

c) Para comerciantes ou microempresários:

- Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017, (Ano-Calendário 2016) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016; ou

- Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano.

d) Para trabalhadores rurais:

- Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, dos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2017; ou

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

- Extratos bancários dos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2017, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou

- Notas fiscais de vendas, dos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2017; ou

- Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo III).

e) Para aposentados, pensionistas e outros beneficiários do INSS:

- Extrato do pagamento de benefício dos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2017; ou

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); ou

- Extratos bancários dos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2017.

f) Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 18 anos):

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no Anexo VI) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); ou

- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no Anexo VI) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

g) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis



- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendarário 2016), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houve; ou
- Extratos bancários dos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2017; ou
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2017.

h) Recebimento de pensão alimentícia:

- Contracheque ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia dos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2017; na falta destes, deverá ser enviada declaração de próprio punho, contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo provedor da pensão, com cópia da Carteira de Identidade e CPF.

i) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2017, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2016, entregue em 2017 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega e fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao ano base 2016, entregue em 2017 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.



Anexo ao Edital Nº 002/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 201_, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Anexo ao Edital Nº 002/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ (informar o nome da
pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades
da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de
R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho
de _____ (informar a atividade
exercida) no ano de 201_/201_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas
nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de
informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em
medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma
produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei
legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Anexo ao Edital Nº 002/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA DO TRABALHADOR RURAL

Eu, _____
portador do RG N.º _____ e do CPF N.º
_____, telefone de contato () _____,
por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro para os devidos
fins de apresentação ao IFRR e com anuência das duas testemunhas abaixo
qualificadas e assinadas que possuo os rendimentos mensais bruto de
aproximadamente R\$ _____ referente ao trabalho de
_____.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as
informações acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal
Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Amajari, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Assinatura da 1ª Testemunha

CPF: _____

(Cópia do CPF)

Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: _____

(Cópia do CPF)



Anexo ao Edital Nº 002/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____
_____, portador do RG N.º _____ e CPF N.º
_____, telefone de contato () _____,
declaro para os devidos fins de apresentação ao IFRR que exercia a atividade
de _____ e estou desempregado(a)
desde a data aproximada de ____/____/_____.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as
informações acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal
Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Amajari, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Assinatura da 1ª Testemunha

CPF: _____

(Cópia do CPF)

Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: _____

(Cópia do CPF)



Anexo ao Edital Nº 002/2017

ANEXO VII

Formulário para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação socioeconômica do Serviço Social do IFRR – *Campus Amajari* relativo ao Edital Nº ____/201__.

Eu, _____ portador do documento de identidade Nº _____, CPF Nº _____ residente e domiciliado no End: _____ Nº _____ Bairro: _____, estudante do Curso: _____, Matrícula: _____ Tel de contato _____ vem requerer o recebimento do presente recurso, com seu encaminhamento ao setor de Serviço Social-IFRR (*Campus Amajari*) para análise dos fatos e argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação

é: _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Amajari, ____ de ____ de 201__

Assinatura do(a) recorrente

RECEBIDO em ____ / ____ / 201__ Por: _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



Anexo ao Edital Nº 002/2017 – ANEXO VIII

Auxílio Alimentação, Alojamento e Transporte.

FICHA DE INSCRIÇÃO VETERANOS () INGRESSANTES ()

| | | |
|---|--|---|
| NOME DO CANDIDATO: | | INSCRIÇÃO Nº: |
| Curso: | | Turma: |
| RG: | CPF: | Data de nascimento: ____/____/____ |
| Filiação: Nome do Pai: _____ Nome da Mãe: _____ | | |
| Endereço: TV/Rua/Av.: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ | | |
| Celular: | | Telefone Fixo: |
| E-mail: | | |
| Documentos anexados: () Cópia do RG e CPF; () Comprovante de Residência; () Documentos pessoais de todos os membros, residentes, da família. | | () Documentos de comprovação da renda familiar, () Documentos do candidato estrangeiro, se for o caso; |
| Qual/quais auxílio (os) deseja concorrer? () Alimentação () Alojamento () Transporte | | |
| Sobre o Auxílio Alimentação, quais refeições deseja concorrer? () Três refeições básicas () Somente Almoço/Jantar () Somente Café da Manhã | | |
| Sobre o Auxílio Transporte, quais rotas deseja concorrer? () Três Corações/Guariba/Mutamba/Araçá () Bom Jesus/Trairão/Tepequém () Contão - Alternância | | |
| Observações: | | |
| Assinatura do(a) Candidato(a) ou responsável ou procurador(a) | Assinatura do(a) servidor(a) responsável pela inscrição | _____-RR Data: ____/____/____ |
|  INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CÂMPUS AMAJARI EDITAL Nº ____/201__ Auxílio Alimentação, Alojamento e Transporte. | | Nº DE INSCRIÇÃO: |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO | | |
| Nome do(a) Candidato(a): | | |
| Assinatura do(a) Candidato(a) ou responsável ou procurador(a) | Assinatura do(a) servidor(a) responsável pela inscrição | _____-RR Data: ____/____/____ |